



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"1 Ano de Rainha"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.019057/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PAQUETA CALÇADOS LTDA

Endereço: BENTO AVILA DE SOUSA Número: 137 Bairro: SANTA RITA Município: ITAPAJE UF: CE CEP:62600-000

CNPJ/MF nº: 01.098.983/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PB PE RN RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/04/2022 a 20/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/04/2022 a 20/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

Poderão participar desta promoção todos os clientes titulares dos cartões Esposende, Gaston, Paquetá e Paquetá Esportes e também os colaboradores do grupo Paquetá The Shoe Company.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de compra, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/ME (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no Território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

E-commerce – site: www.esposende.com.br OU www.gaston.com.br OU www.lojaspaqueta.com.br OU www.paquetaesportes.com.br.

Lojas Físicas, denominadas Paquetá Calçados, Paquetá Esportes, Gaston e Esposende.

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes (PAQUETÁ CALÇADOS, PAQUETÁ ESPORTES, GASTON E ESPOSENDE) pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam da promoção as compras realizadas nos E-COMMERCE PARTICIPANTES, dentro do período 18/04/2022 a 20/05/2022.

Participam da promoção as compras realizadas nas LOJAS FÍSICAS PARTICIPANTES, dentro do período 22/04/2022 a 20/05/2022.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, durante o período de participação e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

-Poderão participar os clientes titulares dos cartões Esposende OU Gaston, que realizarem compras exclusivamente de produtos (não incluindo o frete), a partir de R\$ 200,00, NUM MESMO CUPOM FISCAL, de qualquer produto e, fizerem o pagamento integralmente com cartão Esposende OU Gaston.

-Poderão participar os clientes titulares dos cartões Paquetá OU Paquetá Esportes, que realizarem compras exclusivamente de produtos (não incluindo o frete), a partir de R\$ 250,00, NUM MESMO CUPOM FISCAL, de qualquer produto e, fizerem o pagamento integralmente com cartão Paquetá OU Paquetá Esportes.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM A PARTICIPAÇÃO

Faz-se necessário que os participantes guardem a nota/ cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota/ cupom fiscal, desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Fica, ainda, esclarecido que não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não há limites de participação, assim sendo, os consumidores poderão participar mais de uma vez da promoção, e da mesma forma, poderão ganhar mais de uma vez, desde que obedecido os critérios deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/05/2022 17:00 a 24/05/2022 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2022 00:00 a 20/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Frederico Ozanan NÚMERO: 2601 BAIRRO: Brigadeira

MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92420-360

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Produtos Financeiros – 3º andar / Referente a compras realizadas nas LOJAS FÍSICAS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	12 Cartões presente no valor de R\$ 200,00 cada a serem utilizados nas lojas físicas da PAQUETÁ CALÇADOS E PAQUETÁ ESPORTES, com validade até 31/05/2023.	2.400,00	2.400,00	1
1	12 Cartões presente no valor de R\$ 200,00 cada a serem utilizados nas lojas físicas GASTON , com validade até 31/05/2023.	2.400,00	2.400,00	2
1	12 Cartões presente no valor de R\$ 200,00 cada a serem utilizados nas lojas físicas ESPOSENDE, com validade até 31/05/2023.	2.400,00	2.400,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/06/2022 17:00 a 20/06/2022 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 00:00 a 20/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Frederico Ozanan NÚMERO: 2601 BAIRRO: Brigadeira
MUNICÍPIO: Canoas UF: RS CEP: 92420-360
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Produtos Financeiros – 3º andar / Referente a compras realizadas nos E-COMMERCE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Voucher no valor de R\$ 2.400,00, a ser utilizado nas lojas virtuais PAQUETÁ CALÇADOS, PAQUETÁ ESPORTES E GASTON, com validade até 31/05/2023.	2.400,00	2.400,00	1
1	1 Voucher no valor de R\$ 2.400,00, a ser utilizado nas lojas virtuais ESPOSENDE, com validade até 31/05/2023.	2.400,00	2.400,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	12.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao seguir os passos da participação, a empresa promotora, através de controle de contagem simples, poderá atribuir ou não ao participante a premiação, de acordo com a posição premiada que está devidamente protocolada junto à SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

O referido contador, definirá o contemplado quando identificar que a marcação é elegível e corresponde à regra (posição premiada) estabelecida pela empresa promotora e que consta devidamente protocolada na SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

Caso na apuração verifique-se que o participante não cumpriu com todas as regras previstas neste regulamento, o mesmo será desclassificado, não tendo direito ao prêmio. Sendo assim outro contemplado será escolhido com as regras de aproximação devidamente protocolada na SECAP – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(as) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- que tenha tido suas compras canceladas/devolvidas;
- que não apresente a nota/cupom fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- que apresente a nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

Nos sites: www.esposende.com.br, www.gaston.com.br, www.lojaspaqueta.com.br e www.paquetaesportes.com.br.

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Lojas físicas:

O contemplado receberá seu prêmio na loja física mais próximo de sua residência.

Lojas Virtuais

O contemplado receberá seu prêmio na forma de Voucher por e-mail.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS DE USO SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Prêmios do E-commerce

1 Voucher no valor de R\$ 2.400,00. O voucher terá validade até 31/05/23 e poderá ser utilizado em compras somente nas lojas virtuais, conforme indicado no recebimento da premiação. Em caso de compras usando o valor parcial do voucher, o valor mínimo deve ser de R\$ 250,00 por compra.

Prêmios das Lojas Físicas

12 Cartões presente no valor de R\$ 200,00 cada. Os cartões presente terão validade de até 31/05/23 e poderão ser utilizados somente nas lojas físicas, conforme indicado no recebimento da premiação. Cada cartão presente de R\$ 200,00 deverá ser usado, no seu valor integral, não podendo ficar saldos acumulados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

Nos sites: www.esposende.com.br, www.gaston.com.br, www.lojaspaqueta.com.br e www.paquetaesportes.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone: (51) 4002-4240, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30 (exceto feriados).

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) participante(s) e/ou contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 12/04/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KQP.SRI.MAE